

Despacho n.º 3 / JULHO / 2024

Definição de critérios de desempate dos candidatos de 2024-25 às Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 anos

Considerando que estão omissos os critérios de desempate de candidatos no Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 58, de 22 de março de 2023, Despacho n.º 3681/2023, o disposto no artigo 41.º do referido regulamento e tendo sido ouvido o Conselho Pedagógico, determina-se que:

- Sempre que dois ou mais candidatos, em situação de empate, disputem a última vaga, esta será atribuída ao candidato que tiver obtido uma maior classificação no critério da experiência profissional na área do curso;
- Caso se mantenha o empate, será atribuída a vaga ao candidato que obtiver maior classificação no critério das habilitações académicas.
- Caso ainda se mantenha o empate, a vaga será atribuída considerando a classificação final dos candidatos até às décimas.

Lisboa, 04 de julho de 2024

A Presidente da Escola Superior
de Educação de Lisboa

A Presidente do Conselho
Técnico-Científico

(Carla Rocha)

(Margarida Rodrigues)